

CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NEGATIVA EM DILIGÊNCIA ANTERIOR

Certifico que, consultando as certidões armazenadas no sistema informatizado de nosso tribunal, verifiquei que, em recente atuação nos autos 0001200-13.2016.5.09.0129, outro colega Oficial de Justiça constatou a mudança do reclamado, conforme certidão que reproduzo:

“Certifico que compareci à Rua Olavo Freire, 90, em Londrina, mas encontrei o local fechado e sem sinais de ocupação. Os vizinhos informaram que o reclamado Wilson Moreira residiu no local, porém se mudou sem deixar referências. Londrina, 22 de julho de 2023. Roberto Nascimento. Oficial de Justiça Avaliador Federal.”

Considerando a diligência infrutífera no endereço indicado no mandado e atendendo aos princípios da economia e do aproveitamento dos atos processuais, deixei de realizar nova tentativa e encaminho a presente para apreciação do juízo.

Curitiba, 20 de setembro 2023.

José Carlos Batista
Oficial de Justiça Avaliador